



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

Rod. BR 386 - Km 368 - Av. Rio Grande do Sul, 100
Centro | Fazenda Vilanova | RS | CEP 95875-000

Este documento foi ativado no painel de publicações na ante-sala da Prefeitura Municipal durante 15 dias a contar de 20/08/21
jl.

DECRETO Nº 1202/2021, de 20 de agosto de 2021.

Autoriza suplementar recursos por convênio.

AMARILDO LUIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA VILANOVA, RS, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso II da lei 4320/64 e na Lei nº 2086/2021 de 05 de agosto de 2021.

DECRETA

Art. 1º Autoriza criar conta de despesa, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a seguir discriminado:

04 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

02 – Manutenção do Ensino

12.361.0010.2028– Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas R\$ 3.500,00

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos repassados pelo Estado do Rio Grande do Sul através do Programa de Integração Tributária – PIT.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA VILANOVA/RS, em 20 de agosto de 2021.


AMARILDO LUIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 20 / 08 / 2021


Franciele da Rosa Mallmann
Secretária Municipal de Administração e Fazenda